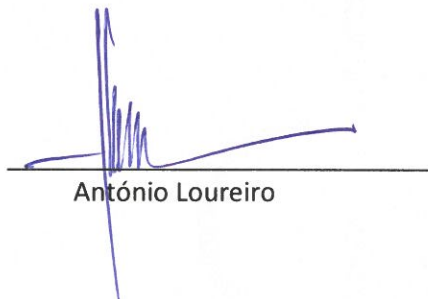


DESPACHO

Na qualidade de dirigente máximo do serviço e nos termos da Resolução do Concelho de ministros nº 38/2020, de 17 de maio, determino a aprovação do PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA A PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 e COVID-19), para o Mercado Municipal de Albergaria-a-Velha, a produzir efeitos imediatos.

Albergaria-a-Velha, 19 de Maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha



António Loureiro